



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE
Certidão de publicação, conforme dispõe a Lei Municipal
nº 1.422/2013, de 31 de julho de 2013 pelo prazo legal, no
Paço da Prefeitura Municipal, também em conformidade
com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº
105.232 (9600 6484/Ceará)

Início da publicação: 11/11/2015
Término da Publicação: 26/11/2015
Paracuru/CE, 11 de outubro de 2015

Adriano Alves Pessoa – OAB/CE 9693
Procurador Geral

LEI Nº 1.594, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PARACURUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 77 da lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Paracuruense” ao senhor JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO DA SILVA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, PAÇO MUNICIPAL, AOS 11(ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

Francisco Sidney Andrade Gomes
Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal